



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.845/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.847/2021, e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.845/2021**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.847/2021**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.851/2021**, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.665,20 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo para a Creche Municipal.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício recursos financeiros provenientes do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Programa Apoio a Creches.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que inclui ação no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício, visando fortalecer o seu desenvolvimento turístico, trazendo variadas rendas ao munícipes.

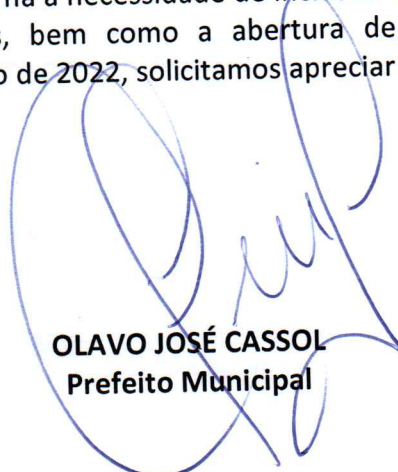


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Considerando que Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassou recursos financeiros, com o objetivo específico de apoio a creches há a necessidade de inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal